



PMSJC
DIVISÃO DE
FORMALIZAÇÃO E ATOS

31 AGO. 2015

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
Estado de São Paulo

Data da Formalização do Contrato: **TERMO DE ADITAMENTO Nº 08 DO CONVÊNIO Nº 29.246/2013**

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 29.246/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E O CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DO DESPORTO NÃO PROFISSIONAL DE ALTO RENDIMENTO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 81.421/13

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E O CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DO DESPORTO NÃO PROFISSIONAL DE ALTO RENDIMENTO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS.

PRAZO ATUAL: 23 (vinte e três) meses e 10 (dez) dias.

PRAZO ADITADO: 1 (um) mês.

PRAZO GLOBAL: 24 (vinte e quatro) meses e 10 (dez) dias.

TERMO FINAL DE VIGÊNCIA COM ESTE ADITIVO: 01/10/2015.

VALOR ATUAL: 21.200.861,13 (vinte e um milhões, duzentos mil e oitocentos e sessenta e um reais e treze centavos).

VALOR REFERENTE AO PERÍODO PRORROGADO: 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).

VALOR GLOBAL: 21.750.861,13 (vinte e um milhões, setecentos e cinquenta mil e oitocentos e sessenta e um reais e treze centavos).

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, neste ato, com fundamento no Decreto Municipal nº 16.080/14, representado pelo Sr. Secretário de Esportes e Lazer, Sr. José Luís Nunes do Couto, portador do RG nº 19319228 - SSP/SP e do CPF/MF nº 127.843.888-24 e o CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DO DESPORTO NÃO PROFISSIONAL DE ALTO RENDIMENTO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, neste ato representado pelo Sr. Rafael Gonçalves Mota, ambas as partes já qualificadas no Convênio original, resolvem firmar o presente termo aditivo, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica aditado o prazo do Convênio nº 29.246/13 em mais 1 (um) mês.

PARÁGRAFO ÚNICO: O prazo global do convênio, com o presente aditivo, passa a ser de 24 (vinte e quatro) meses e 10 (dez) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA - Por força da celebração do presente aditivo, o MUNICÍPIO compromete-se a efetuar repasse no importe de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), conforme constante no Cronograma de desembolso de fls. 1.108, do processo administrativo nº 81.421/2013.

[Handwritten signature]

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
Estado de São Paulo

PARÁGRAFO ÚNICO: O valor global do convênio, com o presente termo, passa a ser de R\$ 21.750.861,13 (vinte e um milhões, setecentos e cinquenta mil e oitocentos e sessenta e um reais e treze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - O CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DO DESPORTO NÃO PROFISSIONAL DE ALTO RENDIMENTO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS deverá desenvolver fielmente as atividades previstas no Plano de Trabalho (fls. 1015/1037).

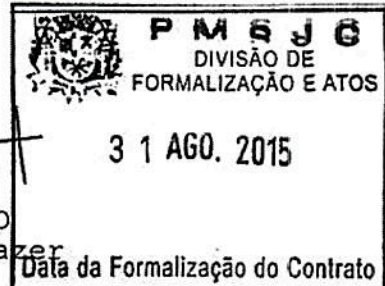
CLÁUSULA QUARTA - As partes ratificam as demais disposições originais contratadas não especificamente alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente, em duas vias de igual teor e forma, e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

São José dos Campos,

Jose Luis Nunes do Couto

JOSÉ LUÍS NUNES DO COUTO
Secretário de Esportes e Lazer



Janeiro

CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DO DESPORTO NÃO PROFISSIONAL DE ALTO RENDIMENTO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS.

TESTEMUNHAS:

Maria Teresa Negrão Batista
Maria Teresa Negrão Batista
Chefe de Divisão - DFAT

Dimitri L.P.M. Melo
Dimitri L.P.M. Melo
Divisão de Formalização e Atos
Matrícula 39726 0